



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2017 - SEFIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS JUNTO ÀS EMPRESAS DE TELEFONIA ESTABELECIDAS FORA DO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, RELATIVO A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN-LOCO DOS SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS, AUDITORIA FISCAL, ENQUADRAMENTO LEGAL, CÁLCULO DE ENCARGOS LEGAIS, APURAÇÃO TOTAL E COBRANÇA DE DÉBITO COM O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTA EDITAL.

Aos **30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 09:00 horas**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, acompanhado dos membros Sr. WALLISON RABELO CRUZ - Secretário e PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro, nomeados pela **Portaria nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017**, reuniram-se a fim de procederem o recebimento e abertura dos envelopes: Envelope "A" - Documentos de Habilitação e Envelope "B" Proposta de Preços do certame supracitado. A Comissão de Licitação deu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados ao certame, de 09:00 às 09:15 horas. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente procedeu o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços do licitante presente, onde foi verificado pela Comissão que os mesmos foram apresentados em conformidade com o solicitado no Edital. Após a análise dos envelopes, o Sr. Presidente solicitou do representante da empresa presente a apresentação de documentação de comprovação de poderes para representação da empresa na presente sessão, conforme exigência do subitem **(3.1.2) do Edital**. O mesmo apresentou todos os documentos exigidos neste item, estando legalmente apta a praticar todos os atos inerentes ao presente processo em nome da sua representada. Na sequência, foi elaborada e assinada por todos os presentes a Lista de Presença. Acudiu ao Certame o seguinte licitante: **GS - SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.732/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Francisco Luciano Barros, procurador, portador do RG nº. 63619183 SSP-CE e do CPF nº 262.354.043-87. Dando continuidade, o Sr. Presidente solicitou que o **Envelope "B" - Proposta de Preços** fosse devidamente rubricado pelo representante e pelos integrantes da Comissão. Procedeu-se em seguida a abertura do **Envelope "A" - Documentos de Habilitação** da empresa participante, onde os documentos contidos foram devidamente conferidos, lidos e rubricados pelos integrantes da Comissão e pelo representante da empresa. Após a realização da análise por parte da Comissão da documentação apresentada, foi dado vista ao representante. Concluída a análise, o Sr. Presidente declarou, de "viva voz", **HABILITADA** a empresa **GS - SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, por atender as exigências habilitatórias do Edital. Dada a palavra ao representante da empresa, não houve registro de qualquer impugnação em face do Julgamento da Fase de Habilitação, renunciando ao direito de interposição de recurso previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "a"** da Lei Federal **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas posteriores alterações. Ante a renúncia ao direito de interpor recurso quanto ao Julgamento da Fase de Habilitação por parte do licitante presente ao Certame, o Sr. Presidente resolveu realizar na mesma sessão a abertura, análise e julgamento do **Envelope "B" - PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante habilitada. Constatada a inviolabilidade do envelope, o Sr. Presidente da CPL procedeu, imediatamente, a abertura da Proposta de Preços, cuja mesma foi lida e rubricada pelos integrantes da Comissão e pelo representante presente. Após constatar a conformidade da proposta de preços com os requisitos do Edital, os preços foram lidos de "viva voz" pelo Sr. Presidente, onde a empresa **GS - SERVIÇOS DE ASSESSORIA**

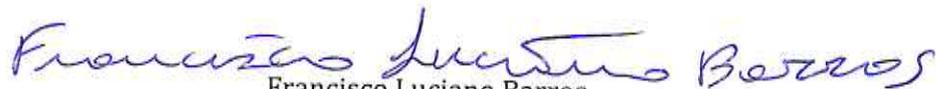


**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

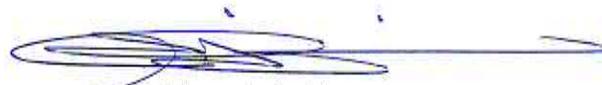
(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2017 - SEFIN.

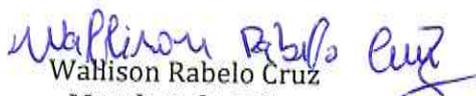
TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, apresentou o **PERCENTUAL DE PRÓ-LABORE DA RECEITA A SER RECUPERADA (CONTRATO DE RISCO) de 20% (VINTE POR CENTO)**, o que equivale ao **VALOR FINAL de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**. O Presidente da CPL declarou que a proposta atendeu aos requisitos, especificações técnicas e exigências do Edital, e ainda apresentou preços compatíveis com os valores constantes da pesquisa de mercado realizada para contratação dos referidos serviços. Em face dos resultados acima, e, uma vez que a empresa licitante estava devidamente classificada conforme condições estabelecidas no Edital, o Sr. Presidente proclamou, de "viva voz", **VENCEDORA** do certame a empresa **GS - SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP**. Após declarado o resultado do julgamento da abertura da proposta de preços, foi colocada a palavra ao representante da licitante, onde o mesmo declinou de usá-la, concordando com o mesmo e, assim, com resultado soberano do presente Certame, renunciando ao direito de interposição de recursos hierárquicos relativo a fase de julgamento da proposta, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O Sr. Presidente ao concluir os trabalhos o processo será enviado às autoridades superiores (Secretários), para fins de adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, EU, **WALLISON RABELO CRUZ**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante legal da empresa licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **10:30 horas** (horário local).

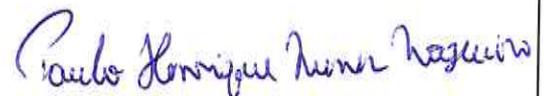
REPRESENTANTES DAS LICITANTES:


Francisco Luciano Barros
GS - SERVIÇOS DE ASSES. TÉCNICA E CONSULT. LTDA - EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Adriano Luis Lima Girão
Presidente da CPL


Wallison Rabelo Cruz
Membro da CPL


Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL